



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00680526 de 30 de Agosto de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIANA TAVARES**, matrícula nº 17579343, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2023 a 13 de Julho de 2023, substituir **RICARDO MACIAS LORENZO**, matrícula nº 09382082, no cargo Coordenador I, do(a) COORD GESTÃO ORGANIZACIONAL E DE TIC.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00684606 de 30 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA, matrícula nº 37567818, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2B, do(a) DIRETORIA DE PESQUISAS, a partir de 16 de Agosto de 2023.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00684498 de 30 de Agosto de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELETICE RANGEL SANTOS**, matrícula nº 37580397, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 20 de Setembro de 2023 a 29 de Setembro de 2023, substituir **EDGARD PORTO RAMOS**, matrícula nº 37432400, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE ESTUDOS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 0016 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE POLÍTICA PARA MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em face das disposições previstas pelo decreto nº 11.243, de 15 de outubro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam autorizadas a realizar movimentação de recursos das contas correntes de titularidade desta Secretaria de Política para Mulheres, mediante assinatura, inclusive eletrônica, a Secretária, a Diretora Geral, a Diretora Financeira e seus substitutos legais.

Parágrafo Único - A movimentação deverá ser feita com a assinatura de, pelo menos dois agentes referidos no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisângela Araujo
Secretaria de Políticas para as Mulheres

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 413/2023

Aprova o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do Município Sátiro Dias.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

A Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 11333458000123013 e Emenda Parlamentar nº 24710004 do Município Sátiro Dias, para aquisição de Ambulância Tipo A;

A análise pela área técnica da DAE/SAIS/SESAB, do Projeto Técnico de Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo apresentado pelo Município Sátiro Dias Ambulância tipo A, para transporte de pacientes em decúbito dorsal sem risco no âmbito do SUS, cujo parecer para o referido Projeto é que está em conformidade com os requisitos exigidos pela Portaria GM/MS nº 449, 05 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico para implantação (ou qualificação) do serviço para pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco (Ambulância Tipo A), do Município Sátiro Dias.

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	CNES	OBJETO	VALOR
11333458000123013	24710004	6467490	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	992.139,00
VALOR TOTAL				992.139,00

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O Município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias, que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de agosto de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 414/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação, junto ao Ministério da Saúde, da Proposta SAIPS no 186694, referente à assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada no Município Brejolândia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

A deliberação da 306ª Reunião Ordinária da CIB, de 17 de maio de 2023, referente à aprovação da solicitação dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada e aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;

A Nota Orientadora da CIB nº 01, de 19 de maio de 2023, que instrui municípios nos aspectos necessários à apreciação, pela CIB, dos pleitos de custeio pelos municípios ao MS para a atenção especializada, a fim de ter a aprovação de Resolução em *ad referendum* pelas Coordenadoras da CIB;